

## Anexo II -Parâmetros e Critérios de Seleção

Critérios de Seleção	Ponderador (P)	Fórmula	Valoração		Notas
Contributo para o cumprimento das metas associadas ao indicador de realização da Prioridade de Investimento "Economias de energia nos projetos apoiados no setor dos transportes"	35%-45%	<b><math>C1 = 15+K1*(U1-C/N1)</math></b> Em que: K1=0,0005: Fator fixo. U1=18.965: Custo padrão para a redução anual de 1tep de energia primária importada de origem fóssil [eur/(tep/ano)]. C: Custos elegíveis para a eficiência energética da operação [eur]. N1: Redução anual da energia primária importada de origem fóssil com a operação [tep/ano].	0	Se $C1 < 0$	O custo padrão U1 tem em consideração o custo de 18.965 euros/(tep/ano) de energia primária de origem fóssil poupada (este é um valor médio esperado até 2020, no entanto, para tecnologias emergentes como a mobilidade elétrica, o valor poderá ser 50% superior na fase de arranque em 2015-2016). O custo padrão U1 pode ser ajustado se ocorrerem alterações significativas nos preços ou no desempenho das soluções. O fator K1 pode ser ajustado, se a diferença de pontuação entre diferentes candidaturas se revelar insuficiente para a seleção eficaz dos investimentos com mérito superior. Para investimentos com valor padrão de 18.965 euros/(tep/ano), a pontuação será 15 em 20. Para investimentos 50% acima do valor padrão, que é o esperado na atual fase de arranque das tecnologias (2015 e 2016), a pontuação será 10 em 20.
			C1	Se $C1 \geq 0$	
Contributo para a redução das emissões de CO2	25%-35%	<b><math>C2 = 15+K2*(U2-C/N2)</math></b> Em que: K2=0,0015: Fator fixo. U2=6118: Custo padrão para a redução anual de 1 t de CO2 [eur/(t CO2/ano)]. C: Custos elegíveis para a eficiência energética da operação [eur]. N2: Redução anual das emissões de CO2 com a operação [t CO2/ano].	0	Se $C2 < 0$	O custo padrão U2 tem em consideração o custo de 18.965 euros/(tep/ano) de energia primária de origem fóssil poupada e o fator de emissão de 3,10 t CO2 por tep de gásóleo (este é um valor médio esperado até 2020, no entanto, para tecnologias emergentes como a mobilidade elétrica, o valor poderá ser 50% superior na fase de arranque em 2015-2016). O custo padrão U2 pode ser ajustado se ocorrerem alterações significativas nos preços ou no desempenho das soluções. O fator K2 pode ser ajustado, se a diferença de pontuação entre diferentes candidaturas se revelar insuficiente para a seleção eficaz dos investimentos com mérito superior. Para investimentos com valor padrão de 6.118 euros/(t CO2/ano), a pontuação será 15 em 20. Para investimentos 50% acima do valor padrão, que é o esperado na atual fase de arranque das tecnologias (2015 e 2016), a pontuação será 10 em 20.
			C2	Se $C2 \geq 0$	
Contributo para a promoção da participação dos cidadãos e partes interessadas, alteração de comportamentos, desenvolvimento de ferramentas, avaliação de resultados e comunicação	15%-25%	<b><math>C3 = K3*N3/C</math></b> Em que: K3=400: Fator fixo. N3: Custos elegíveis para promoção da participação dos cidadãos e partes interessadas, alteração de comportamentos, desenvolvimento de ferramentas, avaliação de resultados e comunicação [eur]. C: Custos elegíveis para a eficiência energética da operação [eur].	C3	Se $C3 \leq 20$	O fator K3 foi determinado considerando um custo para promoção da participação dos cidadãos e partes interessadas, alteração de comportamentos, auditorias energéticas, avaliação de resultados e comunicação de 5% ( $20 * 1/0,05 = 400$ ) do total elegível. O fator K3 pode ser ajustado, se for justificada a necessidade de variar a componente dos custos a considerar no critério.
			20	Se $C3 > 20$	

Critérios de Seleção	Ponderador (P)	Fórmula	Valoração		Notas
Coerência com as políticas e estratégias no domínio da mobilidade e energia sustentável	5%-15%	<p><b><math>C4 = 20 * N4 / C</math></b></p> <p>Em que:</p> <p>N4: Custos elegíveis para a eficiência energética da operação em ações incluídas no PIETRAM ou no plano urbano de mobilidade sustentável aprovado a nível local, bem como no plano de ação para a energia sustentável aprovado a nível local [eur].</p> <p>C: Custos elegíveis para a eficiência energética da operação [eur].</p>	C4	Se $C4 \leq 20$	Os planos de mobilidade sustentável e os planos de ação para a energia sustentável locais integram os objetivos das políticas comunitárias, nacionais, regionais e locais em matéria de mobilidade, eficiência energética e redução das emissões de CO2.
			20	Se $C4 > 20$	